



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO
PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08505.018386/2025-01**

Interessado: **PEIYAN LI**

1. Trata-se de defesa administrativa apresentada pela estrangeira Peiyan Li, em razão do auto de infração N° 1348_03825_2025, lavrado em 14/08/2025, que estabeleceu multa de R\$ 1.195,00 por a recorrente ter ultrapassado seu prazo de estada no Brasil em 239 dias.
2. Foi identificado que a recorrente ingressou no país em 19/09/2024, classificada como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), com prazo inicial de estada até 18/12/2024. Em 30/06/2025, foi autuada pela DELEMIG/SP (Auto n° 0183_02068_2025) e notificada por meio do Termo n° 0183_02206_2025 a regularizar a situação ou deixar o país no prazo de 60 dias, podendo sair até 29/08/2025.
3. Sendo assim, no dia 14/08/2025, quando ocorreu a saída, a recorrente ainda estava dentro do prazo concedido pela notificação. O auto de infração 1348_03825_2025 foi gerado indevidamente por não considerar o termo de notificação 0183_02206_2025 emitido anteriormente.
4. DEFERE-SE o cancelamento do auto de infração n° 1348_03825_2025.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Policia Federal
NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, **Agente de Polícia Federal**, em 19/12/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144002856&crc=7691B1A8.
Código verificador: **144002856** e Código CRC: **7691B1A8**.